Lei nº 896/2018 **de 03 de dezembro de 2018**

"Dispõe sobre Transposição Orçamentária para atender Despesa dos programas Manutenção do SERRA PREVI, benefícios a Segurados Inativos e Pensionistas, e dá Outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito especial, através de transposição no orçamento vigente na Unidade Orçamentária 02.02.00 Instit. Prev. Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, para o programa 09.272.0005.2007, **MANUT. ATIV. BENEF. A INATIVOS E PENSIONISTAS**, no elemento de despesa 3.3.90.01 – Aposentadorias, reserva remun. e reformas, na ordem de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), e Utilizando para cobertura saldo orçamentário da **Programação 09.122.0003.2.005 – ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO SERRA PREVI,** Elemento de Despesa 9.9.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais),

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 825 (LDO) de 01-12-17 e posteriores alterações, Lei 830 (LOA) de 26-12-17;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I,II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 825 (LDO) de 01-12-17, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 830 (LOA) de 26-12-2017 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, § 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 03 de Dezembro de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO

LEI Nº 896/2018

ANEXO I

Art. 1º - Fica aberto Créditos especial por Transposição Orçamentária, no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§ 1º - Fica autorizado a abertura de crédito especial, através de transposição no orçamento vigente na Unidade Orçamentária 02.02.00 Instit. Prev. Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, para o programa 09.272.0005.2007, **MANUT. ATIV. BENEF. A INATIVOS E PENSIONISTAS**, no elemento de despesa 3.3.90.01 – Aposentadorias, Reserva Remun. e Reformas, na ordem de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais),

§2º - A cobertura dos recursos mencionados no §1º será através de anulação orçamentária da unidade: 02.02.00 – Instit. Prev. Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, **Programação 09.122.0003.2.005 – ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO SERRA PREVI,** Elemento de Despesa 9.9.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais),

Mirante da Serra – RO, 03 de dezembro de 2018

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
03 DEZ. 2018 - 10 DEZ. 2018
Responsável

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral Port. 832/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

03 DEZ. 2018 - 10 DEZ. 2018

Publicado

Cleide Coleta Ferreira
Secretária Mun. de Governo
Portaria n. 3652/2017